

---

**D.R. DO DESPORTO**  
**Retificação n.º 74/2012 de 19 de Junho de 2012**

---

Por ter sido publicado com incorreção, o 2º aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, publicado no Jornal Oficial, II série, nº 112 de 12 de junho de 2012, com o nº 86/2012, retifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 18.500,00, conforme a proposta apresentada, é de € 14.218,75.”, deverá ler-se:

“Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 18.500,00, conforme a proposta apresentada, é de € 14.718,75.”

13 de junho de 2012.- O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.